



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2025/00043
INTERESSADA	Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa (CECP) / Secretaria da Administração Penitenciária
ASSUNTO	Credenciamento da Instituição e autorização de funcionamento do Curso de Especialização em Gestão Penitenciária e Direitos Humanos
RELATOR	Cons. Mário Vedovello Filho
PARECER CEE	Nº 254/2025 CES Aprovado em 22/10/2025

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

A Coordenadora da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa (CECP), por meio do Ofício 167/2025-SAP-PP-CECP-DRI, encaminha a este Conselho, protocolado em 14/03/2025, pedido de Credenciamento da Instituição e Autorização de funcionamento do Curso de Especialização em Gestão Penitenciária e Direitos Humanos, modalidade presencial, nos termos da Deliberação CEE 223/2024 – fls. 4.

Os autos foram baixados em diligência pela Assessoria Técnica do CEE, por meio do Ofício 107/2025, de 25/04/2025, para complementação das informações relativas:

- Credenciamento da Instituição (apresentação do demonstrativo-financeiro com projeção de receitas e despesas);
- Aprovação do Projeto do Curso de Especialização (quadro docente e coordenação com respectivos currículos, recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva);
- Regimento Interno da nova Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa, em elaboração.

Com relação ao Regimento Interno, ressaltou-se que no que couber, devem ser observadas as disposições da Deliberação CEE 202/2021, especialmente quanto a definição da estrutura de direção e gestão institucional, titulação mínima para o exercício da direção e coordenação, duração de mandato e possibilidade de recondução, substituição em caso de vacância e comunicação institucional ao CEE - elaboração - fls. 336.

A Instituição enviou em resposta a diligência o Ofício 374/2025-SAP-PP-CECP-DRI, em atendimento à solicitação complementando as informações, e podem ser encontradas às fls. 341 a 830.

Destaca-se da manifestação encaminhada pela Instituição – fls. 343.

*“Em relação ao Regimento Interno:*

*Ante a reestruturação pela qual passa a Secretaria de Administração Penitenciária, à luz da Lei Complementar nº 1416, de 26 de setembro 2024, que estabelece a Lei Orgânica da Polícia Penal e institui a carreira de Polícia Penal, esta Coordenadoria de Ensino, cultura e Pesquisa, e suas escolas regionais, vêm se reorganizando em consonância.*

*Especialmente nesta Coordenadoria, as recomposições abrangem não somente a Sede como também as regionais que recém-estabelecidas.*

*Deste modo, a elaboração do Regimento Interno, que é de alta complexidade, pois aborda a organização interna (hierarquia e disciplina) e, dentre outras, as estruturas de ensino e dos corpos docentes e discente.*

*E, em observância ao recomendado pelo Conselho Estadual de Educação, conterà ainda: a definição da estrutura de direção e gestão institucional, com atribuições e critérios de designação dos dirigentes; indicação da titulação mínima para o exercício da direção e coordenação de cursos, conforme as exigências do Sistema Estadual de Ensino, previsão da duração de mandato e possibilidade de recondução, observadas as particularidades administrativa da SAP em relação aso cursos instituídos, em relação às disposições sobre substituição em caso de vacância, bem como, a excepcionalidade no caso de impedimentos simultâneos do Dirigente e do Vice Dirigente e comunicação institucional ao Conselho Estadual de Educação.*

*Cumprе ressaltar que, a grade de substituição é publicada a cada dois anos (portaria biênio) e dispões de todas as chefias e respectivos substitutos.*



CEESP/PC/2025/00275

Ao demais, informo que, para compor o Regimento Interno é primordial a publicação da reedição da Resolução SAP 12/2021, que trata das Apurações Preliminares no âmbito da Pasta e que também está em fase de elaboração. A referida Resolução, dentre outras, consolidará a finalização do aludido Regimento.

Por derradeiro, discorro da impossibilidade de enviarmos a minuta do Regimento (já que depende da conclusão de várias legislações em construção), tampouco, estipularmos um prazo para sua conclusão. (...).”

Encaminhado à CES em 06/05/2025, os Especialistas, Profs. Antonio Carlos Morato e Robinson Henrique Alves, foram designados pela Portaria CEE-GP 174, de 21/05/2025, para emitir Relatório Circunstanciado sobre o pedido de Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização em Gestão Penitenciária e Direitos Humanos - fls. 840. A visita *in loco* foi agendada para o dia 23/06/2025.

O Relatório dos Especialistas foi juntado aos autos em 04/08/2025 e, em 08/08/2025, foi encaminhado à AT para informar.

Os Especialistas elaboraram dois Relatórios detalhados para avaliação do pedido. O primeiro, juntado às fls. 842 a 847, refere-se à aprovação do Projeto do Curso de Especialização em Gestão Penitenciária e Direitos Humanos. O segundo, constante de fls. 848 a 854, trata do credenciamento da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa da Secretaria da Administração Penitenciária.

## 1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 223/2024 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições que oferecem cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo e o credenciamento institucional está normatizado nos artigos 8º ao 18, sendo obrigatória a apresentação do Projeto de um Curso de Especialização.

### Dados Institucionais

<b>Instituição</b>	Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa (CECP) da Secretaria da Administração Penitenciária
<b>Horário</b>	18h45 às 22h às quintas-feiras e das 9h45 às 13h às sextas-feiras
<b>Prazo total</b>	18 meses
<b>Local do Curso</b>	Avenida Ataliba Leonel, 566 – Santana – São Paulo/SP
<b>Siglas utilizadas</b>	CECP – Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa SAP – Secretaria da Administração Penitenciária
<b>Secretário da Administração Penitenciária</b>	Marcello Streinfinger
<b>Coordenadora da CECP e do Curso</b>	Gisele Angelica Silveira Rodrigues Mestranda em Psicologia Organizacional pela Must University Pós-graduação em Psicopedagogia Institucional pela Universidade Cruzeiro do Sul Graduação em Pedagogia pelo Centro Universitário Assunção
<b>Organograma</b>	Organograma da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa (CECP) – fls.13
<b>Organograma</b>	Organograma da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) – fls. 14

### Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa (CECP)

A Introdução do Projeto de Credenciamento da CECP, da Secretaria da Administração Penitenciária, compõe a parte inicial do documento e expõe os elementos que fundamenta a proposta. Cumpre destacar:

*“A criação da Polícia Penal, para efetuar a segurança dos estabelecimentos penais conforme Emenda Constitucional Estadual nº 51 de 30 de junho de 2022, publicada em DOE do Poder Legislativo de 1º/7/2022 e Emenda Constitucional Federal nº 104 de 04/12/2019;*

*Que a execução Penal no Sistema Penitenciário propõe a guarda, custódia e garantia da incolumidade dos indivíduos judicialmente segregados da sociedade, como também o desenvolvimento de ações voltadas a sua reinserção social.*

*Esta Coordenadoria, propõe capacitar em nível de pós-graduação “lato sensu”, servidores possuidores de certificado de nível superior, servidores gestores e outros que integram o quadro de cargos de exigência de nível superior da Secretaria da Administração Penitenciária, destinando-se ao aperfeiçoamento técnico-profissional, pesquisa e reflexão sobre os Direitos Humanos, de modo a propiciar a formação de agentes multiplicadores para a efetivação desta categoria de direitos observando sua promoção, manutenção, ou ameaças de violação no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de São Paulo.*

*Observamos que como agente multiplicadores, esses servidores, poderão contribuir para ministrar aulas em cursos, treinamento e capacitações organizados e oferecidos pela Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa CECP, de acordo com determinações publicadas em seu Decreto de criação, Decreto nº 45.177 de 08/09/2022 e alterações posteriores. (Decreto nº 50.086 de 06/10/2005 e Decreto nº 53.878, de 23/12/2008) e recentemente o Decreto nº 69.228 de 23/12/2024 e Resolução SAP 129 de 26/12/2024.*

*Observamos, ainda, sobre a importância dos servidores desta Secretaria de Administração Penitenciária,*



*de refletir sobre a pluralidade da sociedade e de buscar formas de contribuir com uma atuação dentro da Administração Pública, sob a perspectiva de Direitos Humanos, de gênero, raça, orientação sexual, anticapacitismo e outras diversidades”.*

### **Histórico Resumido da CECP**

A Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa teve sua origem na década de 60 e propunha-se a formar os servidores penitenciários de 11 unidades prisionais do Departamento dos Institutos Penais de São Paulo - DIPE.

A atribuição de “formação de servidores” foi passada ao “Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária - CRHAP”, criado pelo Decreto 9.016, de 29 de junho de 1977, e teve sua esfera de ação ampliada com a transformação do DIPE em Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - COESPE, em março de 1979.

Em 1993 foi criada a Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, surgindo a Academia de Administração Penitenciária - ACADEPEN, no artigo 5º do Decreto 36.463, de 26 de janeiro de 1993, que organizou a Secretaria.

A organização e regulamentação da ACADEPEN ocorreram com o Decreto 38.424, de 07 de março de 1994, iniciando sua implantação em moldes adequados às novas perspectivas da política penitenciária.

Com o Decreto 45.177, de 8 de setembro de 2000, a Academia Penitenciária - ACADEPEN, foi transformada em Escola da Administração Penitenciária - EAP, subordinada à Chefia de Gabinete da Secretaria de Administração Penitenciária, que fica situada na Avenida General Ataliba Leonel, 556, no bairro de Santana, São Paulo, Capital.

O Decreto 50.890, de 19 de junho de 2006, alterou a denominação da EAP para Escola da Administração Penitenciária “Dr. Luiz Camargo Wolfmann”.

Em 2024, através do Decreto 69.228, de 23 de dezembro de 2024 (Anexo I), o nome foi alterado para Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa – CECP.

Esta Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa tem por missão promover o desenvolvimento dos servidores que compõem o quadro da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, por meios próprios, ou em parceria com entidades de reconhecida especialização na área de desenvolvimento de recursos humanos, a fim de proporcionar melhorias expressivas na prestação de serviços do Sistema Prisional Paulista, respeitadas as regras mínimas estabelecidas pela Organização das Nações Unidas – ONU e adotadas pela legislação brasileira, imprimindo força na busca permanente do aprimoramento e da capacitação, visando a eficácia e a excelência nessa área.

### **Finalidades da CECP**

A Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa tem por finalidades:

I – Implementar uma política de treinamento, desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, mediante realização de cursos, seminários e atividades afins dirigidas ao pessoal interno e, esporadicamente, ao pessoal externo, com o objetivo de atender às diretrizes do Sistema Penitenciário;

II – planejar e executar programas e projetos de pesquisa, com vistas ao estudo da política criminal e da penologia, ajustadas as necessidades do Sistema Penitenciário;

III – formar, capacitar e integrar o pessoal do Sistema Penitenciário em seus vários níveis de habilitação profissional e formação educacional;

IV – qualificar servidores para o exercício de Funções superiores da Administração Penitenciária;

V – concorrer para a melhoria de métodos e técnicas administrativas aplicáveis a formação, capacitação e integração de recursos humanos, com vistas ao aperfeiçoamento do pessoal do Sistema Penitenciário;

VI – desenvolver formas de cooperação e intercâmbio cultural e educativo, em nível nacional e internacional, com o objetivo de enriquecer as atividades curriculares da instituição, mediante convênios e contratos;

VII – preservar a memória do Sistema Penitenciário;

VIII – elaborar, em conjunto com o cliente, projetos de desenvolvimento e capacitação e outras atividades de ensino, definindo seus objetivos, programas e métodos de ensino, recursos didáticos, sistemas e pré-requisitos para treinamento;



- IX – realizar cursos, treinamentos e outras atividades de ensino;  
 X – efetuar, em conjunto com o cliente, a análise dos resultados dos programas realizados.

#### **Estatuto da Mantenedora ou Regimento da mantida**

O Regimento da EAP estabelece a organização didático pedagógica e administrativa (...). Vale ressaltar que um novo Regimento está sendo elaborado, devido a criação da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa – CECP, conforme Decreto 69.228, de 23 de dezembro de 2024.

A seguir, apresentamos a estrutura do Regimento da Instituição que se encontra em processo de revisão.

A estrutura da Resolução SAP-71, de 22.05.2013 que dispõe sobre o **Regimento Interno da Escola de Administração Penitenciária “Dr. Luiz Camargo Wolfmann”** está resumida abaixo:

- Seção I - Das Finalidades e Estrutura;  
 Seção II - Do Dirigente;  
 Seção III - Do Corpo Docente:  
 Subseção I - Dos Deveres e Obrigações;  
 Subseção II - Da Remuneração;  
 Seção IV - Dos Cursos e Eventos;  
 Seção V - Do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos - CECADRH;  
 Seção VI - Do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária – CFAASP:

Subseção I - Do Curso de Formação Técnico Profissional para Agentes de Segurança Penitenciária e para Agentes de Escolta e Vigilância;

Subseção II - Do Curso de Aperfeiçoamento para Agentes de Segurança Penitenciária e Para Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária;

Seção VII - Dos Núcleos de Apoio Escolar;

Seção VIII - Do Corpo Discente;

Subseção I - Dos Deveres e Proibições;

Seção IX - Das Disposições Gerais.

#### **Organização academia e administrativa, com definição de mandato, qualificação e titulação exigidas e forma de acesso para os cargos de direção, conforme legislação específica deste Conselho e seu Regimento**

A organização acadêmica, administrativa e a qualificação para os cargos de Direção e Coordenação estão definidas no Decreto 68.742/2024, art. 9º de 5 de agosto de 2024, Decreto 69.228/2024, de 23 de dezembro de 2024 e Resolução SAP 128, de 26 de dezembro de 2024 - Título V, Subtítulo IV, Capítulo I - Do Detalhamento da Estrutura, art. 81.

No quadro dos cargos de direção, a CECP possui o total de 31 (trinta e um) profissionais especializados em cargos de comando:

<b>Cargo</b>	<b>Qualificação Exigida</b>
1-Coordenadora 2-Departamento de Pesquisa, Documentação e Informação (DPDI) 3-Museu Penitenciário Paulista (SMPP) 4-Departamento de Ensino Operacional da Polícia Penal (DEOPP) 5-Serviço de Controle de Munição e Material Bélico (SCMB) 6-Divisão de Formação da Polícia Penal (DFPP) 7-Divisão de Especialização da Polícia Penal (DEPP) 8-Serviço de Formação da Polícia Penal (SFPP) 9-Departamento e Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (DCRH) 10-Divisão de Capacitação de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH) 11-Divisão de Gestão Pedagógica (DGP) 12-Serviço de Credenciamento, Capacitação e Avaliação de Docentes (SCCAD) 13-Serviço de Desenvolvimento de Projetos e Materiais Pedagógicos (SDPMP) 14-Divisão de Secretaria Escolar (SE) 15-Serviço Regional I (SER) 16-Serviço Regional II (SER) 17-Serviço Regional III (SER) 18-Serviço Regional IV (SER) 19-Serviço Regional V (SER)	a) Possuir experiência profissional de, no mínimo 3 (três) anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e competências do cargo ou função, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive na Administração Pública Indireta; b) Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata ao campo funcional do órgão ou entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou função.



20-Serviço Regional VI (SER) 21-Serviço Escolar da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa (SECECP) 22-Divisão de Ensino à Distância (DED) 23-Serviço de Ensino à Distância (SED) 24-Núcleo de Sistemas da Informação (NSI) 25-Divisão de Relações Institucionais (DRI) 26-Divisão de Administração (DA) 27-Serviço de Finanças e Suprimentos (SFS) 28-Serviço de Licitação e Contratos Administrativos (SLCA) 29-Serviço de Infraestrutura e Logística (SIL) 30-Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) 31-Seção de Frequência e Pagamento (SFP)	
---	--

#### Infraestrutura da CECF

Nas fls. 14 a 22 constam imagens das dependências da Instituição, abrangendo: entrada principal, corredores das salas de aula no andar térreo, recepção, escada de acesso ao piso superior, hall de acesso ao refeitório e banheiros, área administrativa no andar superior, quiosque na área externa, telecentro, auditório, sala de aula, biblioteca e refeitório.

A sede localizada na Avenida General Ataliba Leonel, 556, Santana - SP, possui 1.950 m<sup>2</sup> de área, 262,84 m<sup>2</sup> de área externa coberta e 261,50 m<sup>2</sup> de área externa, distribuídos em dois pavimentos: térreo e 1º pavimento – planta da área física em anexo III e IV. Possui abastecimento de água, luz e esgoto por rede pública e dispõe também de 01 caixa d'água de 10.000 litros e 02 caixas d'água de 500 litros no quiosque. Existe coleta seletiva de resíduos reciclável e não reciclável pela rede pública. O prédio possui 4 (quatro) saídas de emergência: 3 (três) no térreo e 1 (uma) no 1º pavimento e está equipado com extintores de incêndio nos dois pavimentos descrito na tabela às fls. 48.

Descrição das instalações de cada pavimento:

a) A área útil do térreo é de 886,92 m<sup>2</sup> de área coberta, 261 m<sup>2</sup> área externa e estacionamento, 139,50 m<sup>2</sup> de galpão coberto e 123,34 m<sup>2</sup> de estacionamento coberto. Possui recepção, 1 auditório com salas de cabine de som e telão, 7 salas de aula, 1 sala de guarda de audiovisual, 1 almoxarifado, 1 cozinha, 1 refeitório, 1 sala de coordenação banheiros masculino e feminino, galpão coberto (quiosque) e estacionamento.

#### Descrição das Instalações físicas do térreo do prédio da CECF

Dependência	Descrição	Área (m <sup>2</sup> )	Capacidade (nº de pessoas)
Recepção (entrada principal)	Recepção equipada com balcão de atendimento com 2 (duas) cadeiras, 1 (uma) longarina de 4 lugares e 01 (uma) mesa de centro com 2 cadeiras	51,76	2
Auditório	Auditório, um palco com púlpito, bandeiras, telão, 2 (duas) poltronas móveis estofadas, cadeiras móveis estofadas tipo universitária, piso revestido de carpete, equipamentos de multimídia com acesso à internet, microfones, som, iluminação e ventilação natural e artificial.	188,55	170
Sala Cabine de Som	Sala equipada com caixa e mesa de som com microfones	8,44	2
Sala Guarda Audiovisual	Sala equipada com poltronas, armário, mesa, caixa de som, TV, Flip Chart, Tele de projeção, computador	5,96	3
Sala de aula 01	Sala destinada ao armazenamento de produtos de limpeza, descartáveis e caixas de arquivos com armários de aço	52,17	Não se aplica
Sala de aula 02	Sala destinada à Biblioteca com estantes, mesa, cadeira e computador	52,17	40
Sala de aula 03	Sala de aula equipada com carteiras universitárias, quadro branco, projetor, iluminação e ventilação	52,17	40
Sala de aula 04	Sala de aula equipada com carteiras universitárias, quadro branco, projetor, iluminação e ventilação	51,96	40
Sala de aula 05	Sala de aula equipada com carteiras universitárias, quadro branco, projetor, iluminação e ventilação	41,35	40
Sala de aula 06	Sala de aula equipada com carteiras universitárias, quadro branco, projetor, iluminação e ventilação	41,51	40
Sala de aula 07	Sala de aula equipada com carteiras universitárias, quadro branco, projetor, iluminação e ventilação	40,93	40
Sala de Coordenação	Sala destinada ao armazenamento de materiais de consumo, escritório e limpeza, de uso da coordenadoria	53,66	Não se aplica
Cozinha	Espaço equipado com armários, fogão, geladeira, freezer e microondas	27,74	4
Refeitório	Espaço equipado com mesas e cadeiras, microondas, geladeira, marmiteiro, TV e bebedouro	103,31	56
Sala Cabine Elétrica	Espaço para utilização da cabine elétrica	10,17	Não se aplica
Sanitário Masculino	Sanitários azulejados com piso cerâmica, ventilação e iluminação naturais, pia, vaso sanitário e miquitório	21,60	6
Sanitário Feminino	Sanitários azulejados com piso cerâmico, ventilação e iluminação naturais, pia e vaso sanitário	11,92	3
Hall e Corredor	Espaço aberto para circulação	64,10	Não se aplica



Galpão Coberto (quiosque)	Espaço externo coberto para apoio de aulas práticas e eventos	139,50	50
Estacionamento	Área descoberta com piso de asfalto e vagas demarcadas	384,84	Não se aplica

b) A área útil do andar Pavimento Superior é de 832,08 m<sup>2</sup> de área coberta. Possui Sala da Coordenação, Sala de Secretaria, Assistência Técnica, 17 (dezesete), Salas Administrativas (setores), CPD Informática, Biblioteca, Arquivo, Protocolo, 2 (duas) salas de aula, sanitário masculino e feminino.

#### Descrição das Instalações físicas do térreo do prédio da CECP, 2025

Dependência	Descrição	Área (m <sup>2</sup> )	Capacidade (nº de pessoas)
Sala Coordenação	Sala Administrativa equipada com mesas, cadeira, computador, armário	37,65	1
Sala Secretária	Sala Administrativa equipada com mesas, cadeira, computador e armário	25,65	2
Sala Assistência Técnica	Sala Administrativa equipada com mesa, cadeira, computador, armário	38,35	4
Sala CPD Informática	Sala equipada com armário, mesa, computador, rack, servidores, nobreak e PABX	25,86	1
Sala Estoque Materiais de Treinamento	Espaço reservado para guarda de uniformes e materiais de treinamento	19,37	Não se aplica
Sala Administrativa 01	Sala Administrativa equipada com mesa, cadeira, computador, armário	26,89	4
Sala Administrativa 02	Sala Administrativa equipada com mesa, cadeira, computador, armário	26,52	4
Sala Administrativa 03	Sala Administrativa equipada com mesa, cadeira, computador, armário	26,31	4
Sala Administrativa 04	Sala Administrativa equipada com mesa, cadeira, computador, armário	18,29	4
Sala Administrativa 05	Sala Administrativa equipada com mesa, cadeira, computador, armário	18,43	4
Sala Administrativa 06	Sala Administrativa equipada com mesa, cadeira, computador, armário	14,72	4
Sala Administrativa 07	Sala Administrativa equipada com mesa, cadeira, computador, armário	19,38	4
Sala Administrativa 08	Sala Administrativa equipada com mesa, cadeira, computador, armário	19,04	4
Sala Administrativa 09	Sala Administrativa equipada com mesa, cadeira, computador, armário	19,54	4
Sala Administrativa 10	Sala Administrativa equipada com mesa, cadeira, computador, armário	19,89	4
Sala Administrativa 11	Sala Administrativa equipada com mesa, cadeira, computador, armário	15,83	4
Sala Administrativa 12	Sala Administrativa equipada com mesa, cadeira, computador, armário	19,81	4
Sala Administrativa 13	Sala Administrativa equipada com mesa, cadeira, computador, armário	19,66	4
Sala Administrativa 14	Sala Administrativa equipada com mesa, cadeira, computador, armário	25,81	4
Sala Administrativa 15	Sala Administrativa equipada com mesa, cadeira, computador, armário	26,01	4
Sala Administrativa 16 A	Sala Administrativa equipada com mesa, cadeira, computador, armário	19,35	40
Sala Administrativa 16 B	Sala Administrativa equipada com mesa, cadeira, computador, armário	26,01	4
Sala Administrativa 17	Sala Administrativa equipada com mesa, cadeira, computador, armário	26,01	4
Estoque Materiais Móveis	Espaço utilizado para guarda de mesas e cadeiras, bem como outros materiais de treinamento	38,38	Não se aplica
Sanitário Masculino	Sanitários azulejados com piso cerâmico, ventilação e iluminação naturais, pia, vaso, sanitário e miquitório	18,30	3
Sanitário Feminino	Sanitários azulejados com piso cerâmico, ventilação e iluminação naturais, pia e vaso sanitário	18,91	5
Sala Administrativa	Sala Administrativa equipada com mesa, cadeira, computador, armário	15,75	3
Sala de Protocolo	Espaço utilizado para reuniões de professores, com mesa e cadeiras	16,15	8
Sala de aula 8	Sala destinado ao Telecentro, com mesas, computador e cadeiras, bem como quadro branco	45,72	30
Sala de Aula 9	Sala de aula equipada com carteiras universitárias, quadro branco, projetor, iluminação e ventilação	51,46	40
Hall e Corredor de Circulação	Espaço para descanso/espera com sofá e TV, e também utilizado para circulação	93,03	Não se aplica

#### Museu Penitenciário Paulista

A Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa – CECP conta também com o espaço destinado ao Museu Penitenciário Paulista – MPP que teve início com a criação do Serviço de Biotipologia Criminal, pelo Decreto nº 10.773, de 11 de dezembro de 1939.

Suas origens advêm do acervo de quadros, fruto da ressocialização de presos no início do século XX, sua inauguração formal ocorreu em 1968.

O MPP é um museu institucional. Seu funcionamento, estrutura e fundamentação legal estão regulados por meio de seu Regimento Interno, seu Plano Anual de Atividades e em vigor Plano Museológico.

Desde 1920, com a inauguração da Penitenciária do Estado – PE, a “ressocialização pelo trabalho” indicava o desenvolvimento de capacidades e habilidades do preso. Acreditava-se que o trabalho de marcenaria, alfaiataria, desenho, entre outros, produzia a profissionalização. Para atingir esse fim, diversos cursos eram ministrados. O material produzido, como resultado desses cursos, formou inicialmente, o acervo para um *showroom*. A partir desse acervo foi possível constituir o Museu Penitenciário, sendo sua constituição legal datada de 11 de dezembro de 1939.



O Museu continuou como um anexo dos cursos de desenho até a década de 60. Em 9 de setembro de 1963, com o Decreto 42.446, é aprovado o regulamento do antigo Departamento dos Institutos Penais do Estado - DIPE. A partir disso, o Museu é reorganizado. Em 1965, foi constituída uma comissão para a organização do museu tornando seu escopo mais amplo. Procurando o desenvolvimento do museu que abrigasse a memória do sistema penitenciário, no intento de conservar, resguardar e reunir bens e documentos da Penitenciária do Estado, a qual era considerada “exemplar”.

Em 31 de janeiro de 1967, o Prof. Coriolado Silveira da Motta lança o Plano de Trabalho do Museu, com o intuito de *“reunir o acervo histórico penal penitenciário e de possibilitar aos estudiosos e interessados pela ciência penitenciária, meios para pesquisa jurídica e técnica, na área penal, penitenciária e criminológica, comparativamente à vigência da legislação penal de várias épocas (1852-1966) e à evolução do sistema penitenciário paulista”*.

Outra finalizada do Museu era o de produzir estudos comparativos por meio de estatísticas. A inauguração dos frutos dos trabalhos que ampliaram o escopo do museu ocorreu em 25 de maio de 1968, sendo seu endereço o salão nobre da Penitenciária do Estado.

Nos anos 70 foi fechada a área expositiva do Museu Penitenciário, mas com a nossa pesquisa, não encontramos, a motivação que resultou nesse fechamento. Com o ocorrido, algumas peças do acervo foram distribuídas como material de decoração para as unidades prisionais, já outras foram recolhidas aos porões da Penitenciária do Estado.

Apenas no início da década de 90, com a criação da Secretaria da Administração Penitenciária, o Museu foi reorganizado e parte de seu acervo resgatado.

Em 2004, o governo federal instituiu o Sistema Brasileira de Museus - SBM, por meio do Decreto 5.264, de 5 de novembro de 2004.

Em 14 de janeiro de 2009, por meio da Lei 11.904, foi instituído o Estatuto de Museus, legislação específica para orientar e auxiliar as instituições museais em suas tarefas de rotina, com normas de preservação, conservação, restauração e segurança dos bens artísticos, tais como a obrigatoriedade de um Plano Museológico e de um programa de segurança.

Além de criar normas gerais reguladoras, o Estatuto busca contribuir para uma definição mais ampla do conceito de museus, estabelecendo os procedimentos de criação de instituições museológicas, identificando suas funções e atribuições e regulando suas atividades específicas.

A nova ordenação legal atribui até cinco anos para os museus se adaptarem às normas. Com isso, o Museu Penitenciário também se reorganizou.

#### **Missão, Objetivos, Metas, Campo de Atuação e Função Social da Instituição**

O MPP é um museu institucional. Seu funcionamento, estrutura e fundamentação legal estão regulados por meio de seu Regimento Interno, seu Plano anual de Atividades e Plano Museológico.

O escopo do Museu Penitenciário Paulista é o de produzir informações e conhecimento sobre a ciência jurídica penal e sua execução, observada na própria história do Sistema Penitenciário Paulista, assim como abordar suas características, desenvolvimento e evolução.

Sua missão é ser um espaço aberto ao público em geral, capaz de propiciar a reflexão sobre a história penitenciária e a pena.

Sua função social é possibilitar a abordagem de enfoques temáticos que evidenciem as amplas ramificações da relação indivíduo-sociedade sob o ponto de vista da pena.

Seu campo de atuação é a compreensão de uma estética que reflete a cultura prisional. Visando estudar aspectos da cultura prisional e refletir sobre a aplicação da pena e do cerceamento da liberdade.

Por meio de sua missão, de sua função social e de seu campo de atuação bem como, da análise temporal da cultura prisional, é possível compreender a história da evolução da pena.

Objetivo Geral



Seu objetivo geral é o de preservar, pesquisar, divulgar e gerenciar o acervo, visando torná-lo centro de referência em atividades museológicas e de pesquisas de caráter educacional e cultura, respeitados os critérios de transparência, economicidade, qualidade e rigor.

#### Objetivos Específicos

I – Assegurar que todo o acervo seja devidamente preservado e catalogado, através dos programas de conservação e documentação;

II – Ampliar o conhecimento sobre o acervo e a história penitenciária paulista e brasileira a partir de linhas de pesquisa estruturas nas coleções;

III – promover ampla divulgação do patrimônio artístico do MPP junto a diversos públicos, buscando oferecer maiores oportunidades de acesso e grande diversidade de conteúdo e programas culturais com foco no acervo da instituição;

IV – Articular e aprofundar um programa com conceito gerador e proposta inicial de exposição do penitenciarismo;

V – Apresentar pré-projeto expográfico objetivando exposição de longa duração na capital paulista.

#### **Demonstrativo Econômico-Financeiro (Despesas e Receitas)**

A CECP é subordinada à Secretaria da Administração Penitenciária e faz uso dos recursos financeiros oriundos do Tesouro do Estado, definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que explicita metas e prioridades para cada ano e orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

A LOA prevê a receita e fixa as despesas para o exercício em foco, é instrumento que expressa a alocação de recursos públicos, sendo operacionalizada por meio de diversas ações.

Os recursos financeiros para as necessidades operacionais da CECP são previstos e acompanhados pela Divisão de Administração de acordo com as metas e premissas determinadas pela SAP.

O orçamento da receita e a fixação da despesa para o presente exercício foi promulgada pela Lei Orçamentária Anual – LOA 18.078 de 03.01.2025.

As normas para a execução orçamentária e financeira referente ao presente exercício foram estabelecidas através do Decreto 69.319 de 22.01.2025.

#### **Complementação das informações sobre o demonstrativo econômico-financeiro após diligência.**

Em atenção à exigência prevista no artigo 10, inciso V, referente à apresentação do demonstrativo econômico-financeiro com projeção de receitas e despesas vinculadas à oferta do curso, esclarece-se que, por se tratar de ente público, a disponibilidade de recursos financeiros está condicionada à edição do Decreto Orçamentário do exercício subsequente.

Nesse contexto, cabe à instituição realizar a projeção de gastos por meio do Documentação de Formalização de Demanda (DFD), que integra o Plano de Contratações Anual, conforme diretrizes da administração pública, cujo período de início de organização inicia-se na segunda quinzena do mês de maio.

Em relação às despesas vinculadas à oferta do curso, especialmente no que se refere ao pagamento de docentes, observa-se o disposto no Decreto Estadual 40.540, de 13 de dezembro de 1995, com as alterações introduzidas pelos Decretos Estaduais 45.177, de 8 de setembro de 2000, e 53.878, de 23 de dezembro de 2008, que fixa e regulamenta o pagamento de honorários por horas-aula ministradas na Escola de Administração Penitenciária. Portanto, o pagamento de honorários é realizado pela Fazenda o Estado.

#### **Justificativa, breve descrição dos cursos existentes e projetos de expansão, se couber, com viabilidade devidamente demonstrada**

A Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa – CECP, tem por missão promover a capacitação, qualificação e o desenvolvimento dos servidores que compõem o quadro da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, a fim de proporcionar melhorias na prestação de serviços do Sistema Prisional Paulista.

Para a execução de suas atividades, a CECP atua por intermédio de três Centros: o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária – CFAASP, o Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos – CECADRH e o Centro Administrativo.



As atividades e os projetos aplicados são desenvolvidos com as regras mínimas estabelecidas pela Organização das Nações Unidas – ONU, bem como pela legislação brasileira, com as diretrizes emanadas pela Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN e cujos resultados visam eficiência e a eficácia do sistema penitenciário do Estado de São Paulo.

A partir de março de 2020, destacou-se a declaração emitida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, que dispôs sobre o surto causado pelo chamado “Novo Coronavírus – COVID-19” e tratado como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, cabendo a todos os países operar com atitudes de prevenção e/ou contribuição para conter a transmissão e disseminação do vírus.

Desta forma deu-se a continuidade, mas com total destaque, a modalidade de Ensino a Distância – EaD, que visa contribuir no desenvolvimento e aperfeiçoamento técnico-profissional dos servidores da SAP, sobretudo como um instrumento “facilitador e prático”, diante as novas demandas apresentadas. Os temas diversos foram dispostos em formatos variados, como cursos, treinamentos, palestras e as chamadas “pílulas de conhecimento” ou “pílula do aprendizado”, organizados nos dois Centros de atuação: o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agente de Segurança Penitenciária – CFAASP e o Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos – CECADRH.

Com a atuação destes centros, destacam-se o Curso de Capacitação na Área de Segurança e Disciplina e de Segurança Externa (ambos que passaram por atualização de conteúdo com vistas a adaptação da modalidade de EaD e assim dar continuidade ao atendimento das legislações vigentes), bem como do Curso de Atualização de Veículo Automático, que também pode oferecer o conteúdo teórico na modalidade EaD.

Entre os meses de janeiro a novembro de 2020, no uso da modalidade EaD houve participação de mais de 135 mil servidores que puderam receber informações e instruções que, ao menos, despertaram a importância sobre determinados temas/assuntos específicos.

Entre os meses de janeiro a dezembro de 2021, houve a participação de 182.679 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove) servidores na modalidade EaD, no qual pouco mais de 162 mil destes efetuaram a “auto” inscrição em conteúdos diversos de menor carga horária, para receberem informações e instruções que despertaram a importância sobre determinados temas/assuntos específicos relevantes ao contexto prisional.

Em 2022, houve a transição da Gestão Geral da Escola e, por consequência, das Diretorias Técnicas, o que impactou diretamente nos Cursos oferecidos e no orçamento anual. Também neste ano, foi ampliada a oferta de cursos/treinamentos na modalidade presencial, alcançando um total de 13.551 (treze mil, quinhentos e cinquenta e um) servidores certificados em diversos cursos e para diversas áreas que compõem o trabalho desenvolvidos nas Unidades Penitenciárias, principalmente para as classes de Agentes de Segurança Penitenciária - ASP e Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária - AEVP, atualmente denominados Policiais Penais. O mesmo ocorreu na modalidade de Ensino à Distância - EaD, instrumento este facilitador e prático, diante de novas demandas que necessitam de divulgação pontual e constante de conhecimentos para os servidores, onde alcançamos a participação de 27.922 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e dois) servidores certificados.

No ano de 2023, houve a participação de 10.075 (dez mil e setenta e cinco) servidores na modalidade presencial e de 97.832 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta e dois) na modalidade de Ensino à Distância-EaD, todos certificados em diversas áreas que compõem o trabalho desenvolvido nas Unidades Penitenciárias, principalmente para as classes de Agentes de Segurança Penitenciária-ASP e Agente de Escola e Vigilância Penitenciária – AEVP.

No ano de 2024 houve a participação de 21.849 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e nove) servidores na modalidade presencial e de 107.000 (cento e sete mil) servidores na modalidade de Ensino à Distância, todos certificados em diversas áreas que compõem o trabalho desenvolvido nas Unidades Penitenciárias, principalmente para as classes de Agentes de Segurança Penitenciária – ASP e Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária – AEVP.

Cabe ressaltar que, no mês de dezembro 2024, foram acrescentados os concluintes *do Curso de Integração da Carreira de Agente de Segurança Penitenciária e da Classe de Agente de Escolta e vigilância*



*Penitenciária para a Carreira de Policial Penal na modalidade EAD*, realizado no período de 01/11 a 20/12/2024, o que elevou significativamente os dados anteriormente informados.

De forma a organizar a prática educativa desta Escola, foram apresentados os Relatórios de Servidores treinados, atualmente denominados Policiais Penais, salientando os dois Centros (CECADRH e CFAASP), estruturados em 5 (cinco) eixos articuladores e constam de fls. 64 a 154.

#### **Projeto do Curso de Especialização em Gestão Penitenciária e Direitos Humanos (fls. 155 a 167)**

A Deliberação CEE 223/2024 determina que o processo de Credenciamento da Instituição deverá ser apresentado juntamente com o Projeto Pedagógico de um Curso. No caso em tela, a Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa - CECP apresentou o Projeto do Curso de Especialização em Gestão Penitenciária e Direitos Humanos.

Carga Horária	500 horas
Vagas/turma	50 vagas
Coordenadora	<b>Gisele Angelica Silveira Rodrigues</b> Mestranda em Psicologia Organizacional pela Must University Pós-graduação em Psicopedagogia Institucional pela Universidade Cruzeiro do Sul Graduação em Pedagogia pelo Centro Universitário Assunção

#### **Objetivos do Curso**

O Curso de Especialização, em nível de pós-graduação, na modalidade lato sensu, voltado à complementação da formação técnico-profissional, à pesquisa e à reflexão sobre questões que dizem respeito aos direitos humanos, sobretudo os de caráter social, concilia o estudo acadêmico com a necessidade de formação de agentes multiplicadores dos direitos humanos.

Dessa forma, apresentam-se os objetivos gerais e específicos:

Objetivos gerais:

Considerando a criação da Polícia Penal, para efetuar a segurança dos estabelecimentos penais conforme Emenda Constitucional Estadual 51 de 30 de junho de 2022, publicada em DOE do Poder Legislativo de 1º/07/2022 e Emenda Constitucional Federal nº 104 de 04/12/2019.

Considerando que a Execução Penal no Sistema Penitenciário propõe a guarda, custódia e garantia da incolumidade dos indivíduos judicialmente segregados da sociedade, como também o desenvolvimento de ações voltadas a sua reinserção social.

Esta CECP, propõe capacitar, em nível de pós-graduação "lato sensu", policiais penais possuidores de certificado de nível superior, servidores gestores e outros que integram o quadro de cargos de exigência de nível superior da Secretaria da Administração Penitenciária, destinando-se ao aperfeiçoamento técnico-profissional, pesquisa e reflexão sobre os Direitos Humanos, de modo a propiciar a formação de agentes multiplicadores para a efetivação desta categoria de direitos observando sua promoção, manutenção, ou ameaças de violação no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado.

Como agentes multiplicadores, esses servidores, poderão contribuir para ministrar aulas em cursos, treinamentos e capacitações organizados e oferecidos pela Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa CECP de São Paulo, de acordo com determinações publicadas em seu Decreto de criação, Decreto 45.177 de 08/09/2022, e alterações posteriores (Decreto 50.086, de 06/10/2005, e Decreto 53.878, de 23/12/2008), bem como o Decreto 69.228, de 23/12/2024, e Resolução SAP 129, de 26/12/2024.

Por fim, propiciar a reflexão sobre a pluralidade da sociedade e conjuntamente, buscar formas de contribuir com uma atuação dentro da Administração Pública sob a perspectiva de Direitos Humanos, de gênero, etnias, orientação sexual, anticapacitismo e outras diversidades.

Objetivos Específicos:

- Fornecer uma compreensão ampla das temáticas contemporâneas de direitos humanos, segurança pública e administração penitenciária, proporcionando ao profissional subsídios científicos para seu enfrentamento e aplicação;
- Proporcionar aos especializandos uma visão ampla e consistente das diversas temáticas contemporâneas que compõem os direitos humanos na sua conexão com a administração penitenciária e segurança pública;



- Refletir sobre os temas que envolvem a reformulação de institutos e conceitos jurídico-penais, de um lado, e a reafirmação dos textos constitucionais, com os direitos e garantias fundamentais, de outro e, ainda, suas relações com as atividades ligadas à administração penitenciária e segurança pública;

- Capacitar o especializando para analisar quaisquer situações conexas com o Direito Penal, Processual Penal e Criminologia, sob a perspectiva dos direitos humanos, administração penitenciária e segurança pública;

- Refletir sobre diferenças de etnias, gênero, orientação sexual, origem, idade, condição socioeconômica e outras, com vistas à consolidação da igualdade e não da discriminação nas ações do poder público;

- Analisar os paradigmas de segurança pública e justiça criminal à luz do Estado Democrático de Direito e do respeito à dignidade da pessoa humana e à cidadania;

- Capacitar o especializando para a realização de pesquisa científica relativamente às áreas-tema do curso.

#### Público-Alvo

Poderão inscrever-se no processo seletivo os portadores de certificado de bacharelado em cursos das áreas humanas, oficialmente reconhecido pelo MEC, integrantes de quaisquer carreiras da Polícia Penal, possuidor de nível superior e outras carreiras e/ou cargos de nível superior que compõem o quadro de servidores da Secretaria da Administração Penitenciária de São Paulo.

#### Organização Curricular

Módulos	Disciplinas	Carga Horária
Temas Específicos de Direitos Humanos	Direitos Humanos I: Filosofia; Teoria Geral dos Direitos Humanos; Direito Internacional do Direitos Humanos e Direito Brasileiros; A constituição Federal, o Estado Democrático de Direito e os Direitos Humanos; A Advocacia Pública e os Direitos Humanos;	60h
	Direitos Humanos II: Direitos Humanos e Intercionalidades; Direitos Humanos e estratificação Racial; Direitos das Pessoas LGBTQIA+; Refugiados e Imigrantes; Direitos Humanos e Igualdade de gênero (direitos das mulheres); Racismo Estrutural e Violação de direitos Humanos; Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência; Direitos Humanos das Pessoas indígenas e dos povos originários	60h
	Sistemas de Segurança Pública/Administração Penitenciária no Brasil e Justiça Criminal	30h
	Direito Penal e Processual Penal Aplicados à Segurança Pública/Administração Penitenciária	30h
	Sociologia do Crime e da Violência	30h
	Metodologia da Pesquisa Científica	30h
	Políticas Públicas para a Reintegração Social em Administração Penitenciária e Cidadania	30h
	Teoria Geral do Estado	30h
	Didática do Ensino Superior	30h
	Direito Constitucional Aplicado à Segurança Pública/Administração Penitenciária	30h
	Atividades Complementares	20h
	Trabalho de Conclusão de Curso	120h
<b>Total</b>		<b>500h</b>

A carga horária do Curso atende ao mínimo exigido pela Deliberação CEE 223/2024.

As ementas, conteúdo programático e bibliografia básica estão de fls. 165 a 167 e das fls. 346 a 403. E o inventário do acerto do Núcleo de Documentação e Informação – SAP, constam de fls. 404 a 472.

#### Corpo Docente

Docentes	Disciplinas
1. Alessandra Francis Martins <b>Especialização</b> em Direito Médico Pós-Graduação em Direitos Humanos pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo Graduação em Direito pela Universidade São Judas Tadeu	Direitos Humanos I: Filosofia; Teoria Geral dos Direitos Humanos; Direito Internacional do Direitos Humanos e Direito Brasileiros; A constituição Federal, o Estado Democrático de Direito e os Direitos Humanos; A Advocacia Pública e os Direitos Humanos.
2. Isaura Paris Cabanillas Tadioto <b>Mestrado</b> em Serviço Social e Política Social pela Universidade Estadual de Londrina, UEL Especialização em Administração e Planejamento de Políticas Sociais pela Faculdade de Serviço Social de Presidente Prudente Graduação em Serviço Social pela Faculdade de Serviço Social de Presidente Prudente	- Direitos Humanos II: Direitos Humanos e Intercionalidades; Direitos Humanos e estratificação Racial; Direitos das Pessoas LGBTQIA+; Refugiados e Imigrantes; Direitos Humanos e Igualdade de gênero (direitos das mulheres); Racismo Estrutural e Violação de direitos Humanos; Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência; Direitos Humanos das Pessoas indígenas e dos povos originários - Sociologia do Crime e da Violência
3. William Fabiano Pereira <b>Especialização</b> em Direito Penal e Processual Penal pela Faculdade Anhanguera, FA Graduação em Direito pela Universidade Anhanguera de São Paulo, UNIAN	- Sistemas de Segurança Pública/Administração Penitenciária no Brasil e Justiça Criminal - Direito Penal e Processual Penal Aplicados à Segurança Pública/Administração Penitenciária
4. Ederson Junior Silva <b>Especialização</b> em Docência e Gestão na Educação Superior pela Universidade do Oeste Paulista, UNOESTE Graduação em Pedagogia pela Faculdade de Ciências e Tecnologia de Presidente Prudente, UNESP	- Metodologia da Pesquisa Científica - Didática do Ensino Superior



5. Thais Lasevicius Mestrado em Serviço Social e Políticas Sociais pela Universidade Federal de São Paulo, UNIFESP Graduação em Psicologia pela Universidade Paulista, UNIP	- Metodologia da Pesquisa Científica
6. Claudinei Teixeira de Souza Especialização em Direito Civil e Processo Civil pela Faculdade Legale, FALEG Especialização em Direito Constitucional Aplicado pela Faculdade Legale, FALEG Especialização em Direito Público pelo Centro Universitário Salesiano São Paulo, UNISAL Graduação em Filosofia pela Universidade Metropolitana de Santos, UNIMES Graduação em Direito pela Universidade Cruzeiro do Sul, UNICSUL	- Teoria Geral do Estado - Direito Constitucional Aplicado à Segurança Pública/Administração Penitenciária

Obs.: a titulação docente acima descrita foi atualizada em consulta à Plataforma Lattes.

#### Classificação da Titulação segundo a Deliberação CEE 145/2016

Titulação	Quantidade	Porcentagem
Doutores	0	-
Mestres	2	30%
Especialistas	4	70%
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>100%</b>

A relação dos docentes, apresentada pela Instituição, demonstra que o corpo docente é constituído por 2 (dois) Mestres e 4 (quatro) Especialistas.

Quanto à titulação, em relação ao Corpo Docente, à Deliberação CEE 223/2024, estabelece:

*"Art. 4º Os docentes, incluindo o coordenador, deverão ter o título mínimo de Mestre.*

*Parágrafo Único: Excepcionalmente, poderão ser autorizados Cursos com docentes sem o título de Mestre, se portadores, no mínimo, de Certificado obtido em Curso de Especialização ou de Residência Médica, da mesma área ou área correlata à disciplina em que lecionar, desde que os docentes nessa condição não ultrapassem 1/3 (um terço) do total de docentes do Curso".*

#### Trabalho de Conclusão do Curso

O trabalho de Conclusão de Curso consistirá de monografia, resultado de pesquisa sobre o tema conexo com os do curso.

A formatação do TCC obedecerá ao Regulamento de Trabalhos Acadêmicos do CESPIC e às normas técnicas para normalização de trabalhos acadêmicos (estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT).

Os alunos receberão orientação periódica e individual, por professores com titulação acadêmica e produção na área de pesquisa eleita.

A apresentação da monografia será digitada impressa, em mídia e, obrigatoriamente, com apresentação oral e defesa do trabalho perante banca docente examinadora.

#### Metodologia do Curso

O curso será ministrado sob o formato de aulas presenciais, expositivas e dialogadas.

Será priorizada a conexão da teoria com a prática, mediante ilustração das aulas com casos concretos, estudos de casos e de solução de problemas por meio de pesquisas, estudos dirigidos, análise de filmografia e dramatização de situações.

A avaliação de aprendizagem será feita por meio de observação, trabalhos escritos, pesquisas, seminários, solução de problemas, dentre outros recursos, a critério do docente, com prévia informação aos alunos e aprovação pelo Coordenador do Curso.

A elaboração individual de monografia, sob orientação docente, constitui requisito necessários para aprovação.

Será liminarmente excluído do quadro discente o aluno que atingir ausência superior a 25% e/ou receber conceito inferior a 70 (setenta pontos inteiros) isoladamente considerados por disciplina.

As justificativas de ausência serão analisadas caso a caso, devendo conter fundamentação fática e legal do discente; salientando-se os casos expressamente previstos no Decreto-Lei 1.044, de 21.10.1969, e no Estatuto do Funcionários Públicos respectivo, quando for o caso.



Alcançarão aprovação os alunos que atingirem no mínimo, nota 70 em cada uma das disciplinas e na monografia.

#### **Processo Seletivo**

A Comissão Examinadora encarregada do processo seletivo será composta pelo Coordenador Geral do Curso e representantes por este designados, com a possibilidade da presença de representantes convidados de outras instituições de ensino superior oficiais congêneres ou públicas para integrar referida Comissão.

##### Fases e critérios do processo seletivo

O processo seletivo consistirá em 2 (duas) fases.

A 1ª fase importará em apresentação da “carta de intenção” conforme modelo padrão anexo neste Edital (fls. 164) que deverá ser entregue quando do dia da inscrição no processo seletivo.

A 2ª fase importará em resposta à questionário de perguntas, bem como em entrevista individual e pessoal com os candidatos que realizaram a inscrição no processo seletivo e entregaram a “carta de intenção”.

Levar-se-á em consideração na análise da “carta de intenção”, as competências do candidato e o aproveitamento potencial do curso para sua atividade funcional, profissional na promoção dos direitos humanos, devidamente descritas, conforme itens constantes em referida carta. Tal análise será promovida pelo Coordenador Geral do curso, permitindo-se designação de representantes deste.

O “questionário de perguntas” tratará de temas envolvendo o eixo de pesquisa “direitos humanos e sistema penitenciário no estado de São Paulo”, servindo como base objetiva para a entrevista individual e pessoal do candidato que deverá demonstrar o mínimo de conhecimento sobre os tópicos temáticos do eixo de pesquisa.

A “entrevista individual e pessoal do candidato” levará em consideração, além do questionário de questões, também, o compromisso deste em realizar e terminar o curso de acordo com as determinações acadêmicas, seu compromisso e conhecimento satisfatório com o tema do curso. Tal entrevista será promovida pelo Diretor técnico do CECADRH, permitindo-se designação de representantes deste.

Antecedentemente a entrevista, o candidato preencherá de próprio punha “formulário padrão de pré-entrevista”, disponibilizado na ocasião pela Diretoria técnica do CECADRH da Coordenadoria de Ensino, cultura e Pesquisa – CECP.

##### Das inscrições para o processo seletivo

As inscrições serão recebidas no período de (...), das 9h às 18h, exclusivamente na Diretoria técnica do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos – Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa – CECP, na Av. General Ataliba Leonel, 556, Santana, São Paulo.

As inscrições serão requeridas mediante preenchimento, pelo próprio interessado, de “impresso padronizado”, e deverá conter obrigatoriamente a ciência da autoridade superior, sob pena de indeferimento.

Os pedidos de inscrição poderão ser encaminhados via postal, com aviso de recebimento, AR, quando o interessado exercer seu cargo fora do município de São Paulo, nesse caso considerando-se, para fins de aferição de prazo, a data da postagem da correspondência.

Não serão aceitos pedidos de inscrição por fac-smile ou por meio eletrônico.

Findo o prazo de inscrições será designado, em ato da Diretoria da CECP e devidamente publicado no diário oficial a relação nominal dos candidatos para realizarem a 2ª fase do processo seletivo.

##### Do resultado do processo seletivo

Do resultado do processo seletivo constará a relação dos candidatos aprovados, que será publicada pela CECP do diário oficial.

Os candidatos reprovados nas fases do processo seletivo poderão obter informação direta e pessoalmente na CECP, e elaborar pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) úteis, que será decidido em igual período pelo Coordenador Geral da Pós-graduação.



#### Da Matrícula no curso

Os candidatos aprovados no processo seletivo terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizarem a matrícula no curso, contados da data da publicação da lista dos candidatos aprovados.

No ato da matrícula o candidato deverá apresentar:

- 2 (duas) fotos 3x4 atual e cópias devidamente autenticadas dos seguintes documentos: a) documentos de identificação civil, b) documentos de identificação funcional (para os funcionários públicos), e, c) diploma e histórico escolar completo do curso de graduação;

Termo de responsabilidade administrativa, civil e criminal por eventual conduta antecedente, concomitante ou superveniente ao curso e que venha representar dano ou perigo de lesão a bens, interesses ou serviços da Administração Pública, inclusive pela evasão injustificada do curso, conforme modelo disponível no local da matrícula.

A matrícula no curso implica aquiescência plena e dever de fiel obediência as normas aqui apresentadas neste Comunicado Edital CECP e o Regimento Interno da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa – CECP.

Procedida a apresentação da documentação referente à matrícula do curso, será publicada no diário oficial a relação dos candidatos devidamente matriculados, respeitando-se o limite de vagas deste Edital, sendo certo que eventuais excedentes serão informados pela Secretaria do curso, possibilitando-os indicação para o próximo curso e/ou possíveis vagas remanescentes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Curso que, para tanto, poderá expedir instruções complementares às disposições deste edital, previamente aprovadas pelo Centro de capacitação e desenvolvimento de Recursos Humanos – CECADRH e pela diretoria da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa – CECP de São Paulo.

#### **Da Comissão de Especialistas**

Os Especialistas elaboraram dois Relatórios detalhados para avaliação do pedido. O primeiro, juntado às fls. 842 a 847, refere-se à aprovação do Projeto do Curso de Especialização em Gestão Penitenciária e Direitos Humanos. O segundo, constante de fls. 848 a 854, trata do credenciamento da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa da Secretaria da Administração Penitenciária.

#### **Credenciamento da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa – CECP – fls. 848 a 854**

Na visita in loco, os Especialistas reuniram-se com:

- Secretário da Administração Penitenciária, Coordenador do Curso, Chefes de Divisão e de Departamento e Professores.

#### Perfil da Instituição:

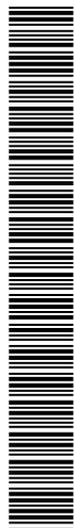
*“A CEPC tem como competências aquelas listadas nos 19 incisos do artigo 82 da Resolução SAP 128, o que lhe permite fomentar o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, beneficiando os servidores da Secretaria da Administração Penitenciária. A visita nos permitiu conhecer a pretensão de instalação de curso de pós-graduação em Direitos Humanos Gestão Previdenciária e Direitos Humanos.*

*No que concerne especificamente à Extensão, foi apresentado aos especialistas extenso rol de atividades, sobretudo no campo da melhoria da qualificação profissional dos agentes da Secretaria que teriam como objetivo final o tratamento humanizado das mais de 200.000 pessoas encarceradas no Estado de São Paulo. Quanto mais bem preparados os agentes, maior será a qualidade dos serviços prestados a essa população e, conseqüentemente, à população em geral”.*

#### Projeto da Instituição:

*“A Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa CECP da Secretaria da Administração Penitenciária de São Paulo se situa à Avenida General Ataliba Leonel, 566 – Santana – São Paulo/SP, onde serão ministrados os cursos.*

*Ela faz parte da Secretaria da Administração Penitenciária e tem a sua existência e atividades regulamentadas pelos artigos 81 e seguintes da Resolução SAP 129 que detalha a Estrutura Organizacional da Secretaria da Administração Penitenciária, podendo ser ressaltado que uma das suas competências é qualificar agentes públicos para o exercício de funções superiores da Administração Penitenciária e da Polícia Penal, o que, por si só, poderia ser considerado um dos maiores objetivos institucionais dessa Coordenadoria. Em decorrência, especificamente no que toca ao curso de pós-graduação proposto, em primeiro lugar será proposta a qualificação dos gestores penitenciários e, paulatinamente, a todos os demais agentes interessados nesse tipo de formação.*



Na visita efetuada, restou clara a preocupação dos dirigentes da CECP de tornar os servidores da SAP mais bem habilitados para lidar com a população carcerária.

Por outro lado, a instituição pareceu preocupada em demonstrar ao cidadão paulista que o encarceramento não deve ser visto apenas como uma punição, mas, também, numa possibilidade de reinserção social, tendo sido, inclusive, sugerido pelos Especialistas que fossem utilizadas as atividades no Museu Penitenciário como forma de sensibilização da sociedade quanto à realidade existente nos locais de encarceramento”.

. Organização Acadêmica:

“O regimento da Instituição está em elaboração, em decorrência da reestruturação da SAP promovida em 2024.

No que atine à qualificação do corpo docente, vale destacar que todos têm grande experiência na área penitenciária. Contudo, apenas 2 deles ostentam o grau de mestre, tendo sido ressaltado pelos Especialistas durante a visita a necessidade de seu incremento”.

. Organização Administrativa:

“Existem na CECP 31 cargos de comando, sendo que para sua ocupação existe o tempo mínimo de 3 anos de experiência em área correlata. Entretanto, no que concerne ao mandato, ainda não há definição, pelo fato de que o Regimento está em elaboração em decorrência da reestruturação da SAP. Os Serviços Técnicos Administrativos são exercidos por servidores da SAP”.

. Capacidade de Infraestrutura (Infraestrutura Física, Acadêmica e Tecnológica):

“As imagens trazidas na proposta de curso de pós-graduação refletem com fidelidade os locais reservados tanto à administração quanto aos cursos.

As salas de aula são claras, comportam o número de alunos pretendido e mantém aparato tecnológico necessário para as aulas (computadores, datashow), com acesso ao WIFI. Além disso, as salas de aula são equipadas com aparelhos de ar-condicionado.

O laboratório de informática conta com 27 máquinas e também pode ser utilizado para atividades didáticas durante as aulas.

A acessibilidade estaria garantida, na medida que existe salas de aula e banheiros no andar térreo, onde se situa a biblioteca.

A biblioteca é acanhada, mas dispõe de acervo específico na área de Direitos Humanos e da Ciência Penal. Recomenda-se, entretanto, que seja expandida por intermédio de acervo digital”.

. Biblioteca:

“Os especialistas foram recebidos pela Bibliotecária Sheila e por um auxiliar, o que pareceu compatível com o acervo apresentado.

Como salientado, a biblioteca é pequena e merece extensão, mas deve ser ressaltado que a Coordenadoria tem como proposta a produção científica acadêmica robusta com o intuito de formar um melhor acervo. Entretanto, uma biblioteca virtual talvez atendessem melhor as expectativas de pesquisa dos pós-graduandos, sobretudo em quantidade de material possivelmente acessível.

O acesso ao acervo é direto, sem que haja, entretanto, espaço adequado na biblioteca para o estudo individual ou em grupo, de obras consultadas, não tendo havido, também, menção à forma de empréstimo das obras.

A biblioteca conta com um computador e acesso à Internet e WIFI”.

. Organização Orçamentário-Financeira:

“Os especialistas se reportam ao quanto exposto às fls. 341 pela IES”.

. Reunião para Esclarecimentos e Coleta de Opiniões:

“Foram realizadas reuniões com a Coordenadora da CECP, seus assistentes, docentes do curso de Pós-Graduação, com bibliotecária e com servidores. Em todos os encontros da Comissão ficou evidenciado que há adequação, motivação e identificação com a CECP, favorecendo o funcionamento do curso, bem como o desempenho adequado de suas atividades”.

. Apreciação Geral, Recomendações e Justificativa:

“A Comissão de Especialistas identificou um conjunto de potencialidades – isto é, pontos em que o curso se destaca positivamente – e fragilidades – ou seja, aspectos que se mostraram aquém da qualidade esperada de cursos como o aqui examinado, como detalhamos a seguir: a percepção geral do curso pelos professores foi boa, atestando que um trabalho competente e dedicado pode ser feito;

Entretanto, o corpo docente mereceria ser mais qualificado, considerando-se que apenas dois deles são mestres, não havendo nenhum doutor. Além disso, a biblioteca deve ser repensada no que concerne ao seu acervo e ao suporte digital”.

. Manifestação Final dos Especialistas quanto ao Credenciamento:

“É o primeiro curso de pós-graduação oferecido pela CECP, que poderá se tornar a médio prazo uma instituição modelo e exemplar em sua área de conhecimento/pesquisa, irradiando expertise para outros estados da Federação, considerando-se que seria a primeira a oferecer esses cursos”.



**Aprovação do Projeto do Curso de Especialização em Gestão Penitenciária e Direitos Humanos – fls. 842 a 847**

Curso de graduação na mesma área de estudos do curso proposto:

*“Não se aplica. Trata-se de instituição pública (Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa da Secretaria da Administração Penitenciária (CECP/SAP)) cuja finalidade precípua é a de capacitar servidores públicos, não sendo caracterizada como instituição de ensino superior nos moldes tradicionais.*

*Ampara-se, por conseguinte, no que estabeleceram os artigos 2º, § 3º e 8º da Seção II da Deliberação CEE nº 223/2024, que permitiu o credenciamento de instituições vinculadas ao Poder Público estadual ou municipal voltados à formação interna de servidores, mesmo sem curso de graduação próprio, notadamente os que integram o sistema de ensino vinculado às escolas de governo na área de segurança pública”.*

Analisar a Contextualização do Curso:

*“Insere-se a proposta apresentada no contexto institucional da Secretaria de Administração Penitenciária, uma vez que visa dar resposta às exigências de formação continuada para os servidores da Polícia Penal, em consonância com diretrizes de Direitos Humanos, de combate à discriminação e da promoção da diversidade e do antipacifismo.*

*Justifica-se, igualmente, tal proposta diante da complexidade do sistema penitenciário e da necessidade de formação especializada para garantir a efetividade, legalidade e humanidade das ações institucionais”.*

Objetivos Gerais e Específicos:

*“Os objetivos que foram estabelecidos na proposta foram definidos com clareza e estão alinhados ao perfil dos servidores que serão formados com o escopo de bem qualificá-los como gestores e profissionais atuantes no sistema penitenciário que tem como missão promover práticas lastreadas em princípios legais e humanitários. Assim, o curso se propõe a formar agentes multiplicadores ao reforçar seu compromisso com a melhoria contínua da gestão penitenciária”.*

Organização Curricular:

*“Estrutura-se a organização curricular em consonância com o perfil de competências proposto e, em tal contexto, a proposta contemplou:*

- Componentes curriculares com carga horária definida;
- Ementas com bibliografia básica e complementar atualizada;
- Previsão de atividades práticas e trabalhos discentes;
- Cronograma e duração total especificados;
- Critérios de ingresso (curso superior completo);
- Regras para matrícula, avaliação, conclusão e obtenção do certificado;
- Definição clara do perfil do egresso”.

Trabalho de Conclusão do Curso (TCC):

*“O curso prevê a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com orientação individualizada por meio de docentes que apresentam experiência acadêmica e profissional na área. Foram previstos critérios e cronograma para o acompanhamento e a entrega do trabalho final, conforme determinaram os artigos 6º, V; 20, VII da Deliberação CEE nº 223/2024”.*

Avaliar as atividades e estudos individuais ou em grupo previstos:

*“O projeto pedagógico contemplou atividades formativas que serão desenvolvidas mediante trabalhos em grupo, estudos dirigidos, fóruns de discussão e produção de trabalhos individuais. Destacamos que tais estratégias de ensino, apresentadas na proposta pedagógica do curso, são compatíveis com a modalidade presencial e apresentam objetivos de aprofundamento teórico-prático”.*

Funcionários Administrativos:

*“Foi indicada no projeto a existência de estrutura administrativa interna consolidada anteriormente à visita da comissão e vinculada à Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa (CECP/SAP), que é responsável por processos de capacitação e formação contínua de servidores. Mesmo que não se especifique numericamente o quadro de apoio relativo ao curso, a Secretaria de Administração Penitenciária dispõe de setor administrativo educacional ativo, que oferece suporte para a secretaria acadêmica, o controle de frequência e histórico, o apoio ao corpo docente e ao atendimento aos discentes. Na visita in loco realizada em 23 de junho de 2025 foi confirmada a suficiência da equipe para as 500 horas-aula (com 380 h/a em atividades didáticas presenciais em classe e 120 h/a em orientação, pesquisa e redação de trabalho de conclusão de curso) frente à demanda prevista de alunos com 40 alunos por turma (fls. 158)”.*

Coordenador e Quadro Docente:

*“Composto por 14 docentes, dos quais 12 possuem titulação de mestre ou doutor, atendendo ao mínimo de 2/3 exigido pela Deliberação CEE nº 145/2016. Ressalte-se que a análise individual de cada docente revelou aderência temática clara entre a formação acadêmica e as disciplinas propostas, bem como atuação profissional nas áreas do curso. O coordenador do curso possui titulação de mestre e ampla experiência no sistema educacional público, em conformidade com a Deliberação nº 223/2024, o que denota que os professores do curso possuem formação adequada, bem como experiência prática relevante com distribuição equilibrada entre os campos de saber contemplados na proposta do curso”.*



Ressalte-se, contudo, que em contato com a Instituição, por meio de e-mail encaminhado em 08/09/2025, a Assistência Técnica solicitou esclarecimento sobre o número de docentes indicado para o Curso, sendo confirmado o total de 6 (seis) profissionais, conforme Ofício 374/2025, de 05/05/2025.

No tocante à Coordenação do Curso, embora os Especialistas tenham informado que a coordenadora possui a titulação de Mestre, registre-se que, em 10/09/2025, a Profª Gislene informou, em resposta a e-mail encaminhado pela AT, que os dados de seu currículo Lattes foram atualizados, constando atualmente como Mestranda, o que demanda atenção quanto ao cumprimento do inciso VIII do artigo 20 da Deliberação CEE 223/2024.

Por fim, considerando que a organização acadêmica, administrativa e as qualificações exigidas para os cargos de Direção e Coordenação estão previstas no Decreto 68.742/2024, art. 9º, no Decreto 69.228/2024 e na Resolução SAP 128/2024 – Título V, Subtítulo IV, Capítulo I, art. 81, a titulação como Coordenadoria da CECP encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

. Biblioteca:

*“O projeto informou que a Secretaria de Administração Penitenciária oferece uma biblioteca institucional com acervo físico disponível no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, obras atualizadas nas áreas do curso, acesso a bases digitais e atendimento por equipe especializada, sendo que tais condições foram observadas na visita técnica realizada.*

*Todavia, cumpre esclarecer que ainda que disponibilize realmente as obras essenciais para o curso, na avaliação in loco a biblioteca pareceu um tanto acanhada e poderia ter mais obras à disposição do corpo discente e docente”.*

. Recursos de Acessibilidade e de Tecnologia Assistiva:

*“O projeto pedagógico informou que a Secretaria de Administração Penitenciária adotou uma política institucional de inclusão e de acessibilidade ao adaptar materiais, apoio de intérprete de Libras e compatibilidade com leitores de tela.*

*Enfatize-se o compromisso com acessibilidade e previsão de recursos assistivos, ainda que de forma sucinta”.*

. Infraestrutura Física, dos Recursos do acesso a Redes de Informação:

*“O curso será ofertado no Centro de Formação da Secretaria de Administração Penitenciária e oferecerá salas climatizadas, projetores, computadores, acesso à Internet e Wi-Fi institucional, espaços para coordenação, biblioteca e secretaria. Cumpre observar que a infraestrutura é plenamente compatível com a proposta pedagógica e com o número de vagas oferecido que é adequado à modalidade presencial conforme a Deliberação CEE nº 223/2024”.*

Manifestação Final do Especialistas quanto a Aprovação do Curso:

*“É o primeiro curso de pós-graduação oferecido pela CECP, que poderá se tornar a médio prazo uma instituição modelo e exemplar em sua área de conhecimento/pesquisa, irradiando expertise para outros estados da Federação, considerando-se que seria a primeira a oferecer esses cursos”.*

Conclusão da Comissão quanto ao Credenciamento e Autorização do Curso:

*“Assim, em face das informações apresentadas e do atendimento aos requisitos exigidos pelas normas aplicáveis a este pedido de Credenciamento, a Comissão de Especialistas conclui sua análise com PARECER FAVORÁVEL, sem restrições. (...)”.*

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 223/2024, o Credenciamento da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa (CECP) / Secretaria da Administração Penitenciária, pelo prazo de cinco anos.

**2.2** Autoriza-se, com fundamento na Deliberação CEE 223/2024, a oferta do Curso de Especialização em Gestão Penitenciária e Direitos Humanos, nos termos apresentados pela Instituição proponente.

**2.3** O presente ato administrativo tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 26 de setembro de 2025.

**a) Cons. Mário Vedovello Filho**  
Relator



**3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Amadeu Moura Bego, Décio Lencioni Machado, Hubert Alquéres, Maria Helena Guimarães de Castro (*ad hoc*), Mário Vedovello Filho, Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 08 de outubro de 2025.

**a) Cons. Hubert Alquéres**

Presidente da Câmara de Educação Superior

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de outubro de 2025.

**a) Cons<sup>a</sup> Maria Helena Guimarães de Castro**

Presidente

PARECER CEE 254/2025	-	Publicado no DOESP em 23/10/2025	-	Seção I	-	Página 16
Res. Seduc de 24/10/2025	-	Publicada no DOESP em 29/10/2025	-	Seção I	-	Página 29
Portaria CEE-GP 361/2025	-	Publicada no DOESP em 30/10/2025	-	Seção I	-	Página 18

